



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Apresentação: 21/08/2019 14:38

RIC n.1077/2019

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ____ de 2019
(Da Comissão de Minas e Energia)**

Solicita ao Sr. Ministro de Minas e Energia que
requeira ao Diretor Geral da Agência Nacional
de Mineração explicações e informações
sobre exigências de redução de áreas
originalmente requeridas pelos interessados.
A entrega das informações deve ser de forma
impressa e digital.

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2.º do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115, inciso I, e 116, do Regimento Interno desta Casa, em atendimento ao Requerimento nº 76, de 2019, de autoria dos Deputados Ricardo Izar, Greyce Elias e Da Vitoria, aprovado em Reunião Ordinária Deliberativa realizada nesta data, requeiro que sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Minas e Energia, informações e esclarecimentos sobre exigências de redução de áreas, elaboradas pelo DNPM/ANM, no período compreendido entre janeiro de 2010 e junho de 2019, sendo necessárias as seguintes informações:

- Número dos processos que tiveram exigência de redução de área, após análise da ANM/DNPM, no período compreendido entre os meses de janeiro de 2010 a junho de 2019, após o requerimento e antes da outorga do título, contendo as seguintes informações:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

- Número do processo minerário antes da redução e tamanho da área originária;
- Novos Números das áreas remanescentes cobertas por área que ficou livre e tamanho das áreas remanescentes.
- Relação dos processos das áreas remanescentes que foram para disponibilidade e estão aguardando publicação de edital, bem como motivação para encaminhamento dessas áreas para disponibilidade ao invés de torná-las livres para novos requerimentos.
- Áreas que ficaram livres e não foram cobertas com outro requerimento e foram descartadas por este fato, contendo Estado da Federação onde estavam situados os processos minerários, substância mineral objetivada, motivação da redução e destino da área remanescente, após redução da área.

Todas estas informações devem estar seguidas de Nome do requerente, Estado da Federação, Município, Substância Mineral, tamanho da área, ano da redução de área.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Apresentação: 21/08/2019 14:38

RIC n.1077/2019

JUSTIFICAÇÃO

Com o Novo Marco da Mineração, a ser apresentado pela Frente Parlamentar Mista da Mineração, que apoia a desburocratização da Agência Nacional da Mineração devemos analisar todos os procedimentos da ANM, para definir que alterações possibilitaram uma melhoria e mais agilidade na tramitação dos processos.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2019.

Deputado Silas Câmara

Presidente